CONTRATO Nº 018/2024

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	**004/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A EMPRESA TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Davidson de Magalhães Santos** , inscrito no CPF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ no 33927849000164, situada na Rua Sd. Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edf. Liz Corporate, 4º andar, sala 402 – bairro Caminho das Árvores, Cep 41.820-560, município Salvador – BA, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Luiz de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 735283826 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o no º 684.548.135-00, adjudicatária do pregão eletrônico no 004/2024, processo administrativo no 021.2142.2023.0007530-28, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato no termos do processo SEI nº 021.2114.2024.0001991-32, que se regerá pela Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de seis pontos de acesso, quatro fortiswitchs de 24 portas, quatro fortiswitchs de 48 portas e um FortiAnalyzer e de acordo com as especificações e quantidades consignadas neste Termo de Referência de Anexo Único e da proposta apresentada pela CONTRATADA, de acordo com o Instrumento Convocatório.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da datada sua assinatura, será de 12 (doze) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica.

§1o A entrega se dará: conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

§2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Não exigível

CLÁUSULA QUARTA –FORMA DE FORNECIMENTO

Aquisição com fornecimento único

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

LOTE ÚNICO						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	02.81.00.00180556-8	Instalação e configuração de soluções de segurança DE TIC,	UN	17,00	R$ 851,7400	14.479,58

2	70.10.11.00086849-3	- SWITCH, L2+ gerenciavel, com 48 portas GE + 4 portas SFP+, porta RJ45 console, modelo Fortinet FS 148F. Item sem similar ou de marca/modelo/caracteristicas exclusivas, cuja compra requer justificativa tecnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 paragrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433/2005.	UN	4,00	9.643,2500	38.573,00
3	70.10.21.00005430-5	SWITCH, FortiSwitch 124E	UN	4,00	3.881,110	15.524,44
4	70.10.24.00001516-4	4 - PONTO DE ACESSO, sem Fio Indoor 802.11ac, modelo FortiAP-221E. Deve possuir throughput minimo de 867 Mbps; Deve suportar as tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac; Deve ser suportar 500 usuarios concorrentes por radio	UN	6,00	2.300,5100	13.803,06
5	70.51.17.00000713-7	- FORTIANALYZER, FABRICANTE FORTINET FAZ-150G, APPLIANCE de monitoramento e armazenamento de logs.	UN	1,00	50.637,3400	50.637,34
				VALOR ESTIMADO TOTAL		133.017,42

§1o Estima-se para o contrato o valor global de R$ 133.017,42 (cento e trinta e três mil, dezessete reais e

quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.313 / 0.113	3194	44.90.52.00	0003 – DA

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como

daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

II. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;

III. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

IV. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

V. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

VI. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

VIII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;

IX. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

X. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

XII. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;

XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

XVII. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;

II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;

III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;

III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

§4º Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: COORDENAÇÃO DE SUPORTE, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TIC (CMA)

§5º Fica indicado como gestor deste Contrato a servidora **Elane Santana Monteiro,** matrícula21479860

§6º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): **Ailton Lima dos Santos** matrícula: 92088536 e os servidores da Comissão de Fiscalização de Contratos nomeados através da Portaria 096/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§3º O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§4º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

§5º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§6º Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

§7º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

§8º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§9º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta ~~corrente~~ aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

§5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

§6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;

II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

§8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Davidson de Magalhães Santos

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ricardo Luiz de Oliveira

TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATO 018/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição seis pontos de acesso, quatro fortiswitchs de 24 portas, quatro fortiswitchs de 48 portas e um FortiAnalyzer e de acordo com as especificações e quantidades consignadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes equipamentos é justificada pela necessidade de expansão e aprimoramento da cobertura de rede na Secretaria. Embora já possuamos alguns desses equipamentos em uso, sua quantidade atual não é suficiente para abranger todos os setores e andares da instituição de maneira eficiente. A implementação de novos FortiAPs proporcionará uma conexão Wi-Fi mais abrangente e estável, melhorando a conectividade para colaboradores e visitantes em todas as áreas da Secretaria. 2.2. O indicativo de marca e modelo decorrem da pré-existência de diversos equipamentos da mesma marca já existentes no Órgão (Fortigate FG100G, FortiSwitch 147F e pontos de acesso FAP 221E), os quais para funcionalidade e operabilidade completa exigem equipamentos do mesmo fabricante, conforme orientado pela Lei Estadual 9433/05, que encomenda no seu Inciso I do Art. 31, que as compras atendam, in verbis: “[...] ao princípio da padronização e à compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho [..]” e que estabelece no §7º do mesmo artigo, in verbis: “Mediante justificativa circunstanciada, a autoridade superior competente poderá autorizar a licitação com expressa indicação de marca ou modelo, quando necessária à padronização ou à uniformidade dos materiais e serviços.” Sendo vantajoso à Administração Pública, visto que não será necessário adquirir nova solução completa.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. A aquisição constituir-se-á em:

ITEM	Descritivo	Quantitativo
1	PONTO DE ACESSO sem Fio Indoor 802.11ac, modelo FortiAP-221E.	6
2	SWITCH, FortiSwitch 124E.	4
3	SWITCH, FortiSwitch 148F.	4
4	FORTIANALYZER 150G	1

ITEM 01 – PONTO DE ACESSO sem Fio Indoor 802.11ac, modelo FortiAP-221E.

Deverá ser compatível e Gerenciado pelo item SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DISTRIBUÍDA NGFW já existente na SETRE **"FORTIGATE 100F",** devendo atender aos requisitos descritos abaixo:

A CONTRATADA deve realizar a instalação inicial do equipamento que está restrita a entrega do equipamento, conferência de itens e teste inicial de funcionamento.

Deve possuir, ao menos, 01 (uma) interfaces de rede 10/100/1000 Base-T RJ-45.

Deve possuir, ao menos 01 rádio BLE (Bluetooth Low Energy) integrado e interno ao equipamento.

Deve suportar, ao menos, 14 (quatorze) SSIDs simultâneos por Ponto de Acesso, sendo, pelo menos, 07 (sete) por rádio.

Deve possuir potência de transmissão de, ao menos, 21 dBm.

Deve possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac com ganhos de, no mínimo, 3 dBi para 5GHz.

Deve suportar operação na temperatura de 0 a 40 °C.

Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para que seja feita sua fixação em teto ou parede.

Deve suportar os padrões 802.11a/b/g/n/ac.

Deve possuir capacidade dual-band com rádios 2.4GHz e 5GHz operando simultaneamente, além de permitir configurações independentes para cada rádio;

O ponto de acesso deve funcionar como sensor Wi-Fi com objetivo de identificar interferências e ameaças de segurança (wIDS/wIPS). Caso o ponto de acesso não possua tal recurso, será aceita composição do ponto de acesso e hardware ou ponto de acesso adicional do mesmo fabricante para funcionamento dedicado para tal operação;

Deve possuir a tecnologia MU-MIMO com operação 2x2.

Deve suportar taxas de conexão (data rate) de até 800 Mbps.

Deve atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac Wave1/Wave2, com operação nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea

Deve possuir PoE (Power over Ethernet), padrão 802.3at ou padrão 802.3af, possibilitando seu uso sem a necessidade de fontes de energia externas em qualquer porta Ethernet.

Deve ser incluso injetor PoE capaz de suportar a operação do equipamento;

Deve suportar a criação de redes mesh.

O encaminhamento de tráfego dos dispositivos conectados à rede sem fio deve ocorrer de forma centralizada através de túnel estabelecido entre o ponto de acesso e controlador wireless. Neste modo todos os pacotes trafegados em um determinado SSID devem ser encaminhados via túnel seguro (com criptografia) até o controlador wireless;

Deve suportar a criação de enlaces de bridge entre 02 (dois) Access Points.

Em conjunto com o controlador wireless, deve implementar recursos de análise de espectro que possibilitem a identificação de interferências provenientes de equipamentos não-WiFi e que operem nas frequências de 2.4GHz ou 5GHz;

Deve possuir funcionalidade de ajuste de potência automática, de forma a reduzir interferência entre canais.

Deve implementar Spectrum Analyzer.

Deve implementar Spatial Reuse (BSS Coloring).

Deve suportar recurso de Target Wake Time (TWT) configurado por SSID;

Deve possuir certificação WiFi Alliance.

Deve possuir homologação da ANATEL, de acordo com a Resolução número 242.

Deverá ser compatível e Gerenciado pelo item SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DISTRIBUÍDA NGFW já existente na SETRE **"FORTIGATE 100F",** devendo atender aos requisitos descritos abaixo ou por solução do mesmo fabricante que possua gerência centralizada, devendo atender aos requisitos descritos abaixo:

Deverá em conjunto com a controladora ser capaz de:

Deverá ser capaz de gerenciar, de forma centralizada, outros Pontos de Acesso do mesmo fabricante;

Deverá suportar o serviço de servidor DHCP por SSID para prover endereçamento IP automático para os clientes wireless;

Deverá suportar monitoração e supressão de Ponto de Acesso indevido;

Deverá prover autenticação para a rede wireless através de bases externas, como: LDAP, RADIUS ou TACACS+;

Deverá permitir a visualização dos clientes conectados;

Deverá prover suporte a Fast Roaming;

Deverá ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF;

A solução deve implementar recursos de análise de espectro que possibilitem a identificação de interferências provenientes de equipamentos não-WiFi e que operem nas frequências de 2.4GHz ou 5GHz. A solução deve ainda apresentar o resultado dessas análises de maneira gráfica na interface de gerência;

Deverá possuir Captive Portal por SSID;

Deverá permitir configurar o bloqueio de tráfego entre SSIDs;

Deverá possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Broadcast ou Multicast;

Deverá possuir lista contendo Pontos de Acesso Aceitos e Pontos de Acesso Indevidos (Rogue);

Deverá possuir controle baseado em política de firewall para acesso entre as WLANs cujo tráfego seja tunelado até a Controladora;

Deverá permitir a criação de políticas de traffic shaping entre todas as redes cujo tráfego seja tunelado até a Controladora;

Deverá permitir a criação de políticas de firewall baseadas em horário;

Deverá permitir NAT nas políticas de firewall;

Deverá possibilitar definir número de clientes por SSID;

Deverá permitir e/ou bloquear o tráfego entre SSIDs;

Deverá possuir mecanismo de criação automática de usuários visitantes e senhas autogeradas e/ou manual, que possam ser enviadas por e-mail ou SMS aos usuários, e com capacidade de definição de horário da expiração da senha;

A comunicação entre o Access Point e a Controladora Wireless deverá poder ser efetuada de

forma criptografada;

Deverá possuir mecanismo de ajuste de potência do sinal, de forma a reduzir interferência entre canais entre 02 (dois) Access Points gerenciados;

Deverá possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre Access Points;

Deve possuir mecanismo de balanceamento de tráfego/usuários entre frequências e/ou rádios;

Toda a configuração do Ponto de Acesso deverá ser executada através da Controladora Wireless;

Deverá permitir a identificação de APs com firmware desatualizado e efetuar o upgrade via interface gráfica;

Deverá possuir console de monitoramento dos usuários conectados, indicando em que Access Point, em que rádio, em que canal, endereço IP do usuário, tipo de dispositivo e sistema operacional, uso de banda, potência do sinal e relação sinal/ruído;

Deverá permitir aplicar políticas de IPS, bloqueando e/ou monitorando tentativas de ataques, com base de assinatura de ataques atualizada automaticamente, entre todas as redes cujo tráfego seja tunelado até a Controladora;

Deve suportar Wi-Fi Protected Access (WPA), WPA2 ou WPA3 por SSID, utilizando-se de AES e/ou TKIP;

Deve suportar os seguintes métodos de autenticação EAP:

EAP-TLS , EAP-TTLS, EAP-PEAP, EAP-SIM, EAP-AKA;

Deve suportar 802.1x através de RADIUS;

Deve suportar filtro baseado em endereço MAC por SSID;

Deve permitir configurar parâmetros de rádio, como: banda e canal;

Deve possuir método de descoberta de novos Pontos de Acesso baseados em Broadcast ou Multicast;

Deve possuir mecanismo de identificação e controle de Rogue APs, suportando supressão automática e bloqueio por endereço MAC de APs;

Deve possuir lista contendo Pontos de Acesso Aceitos e Pontos de Acesso Indevidos (Rogue);

Deve possuir WIDS com, ao menos, os seguintes perfis:

Rogue/Interfering AP Detection;

Ad-hoc Network Detection;

Wireless Bridge Detection;

Weak WEP Detection;

MAC OUI Checking;

A solução Deve detectar Receiver Start of Packet (RX-SOP) em pacotes wireless e ser capaz de ignorar os pacotes que estejam abaixo de determinado limiar especificado em dBm;

O encaminhamento de tráfego dos dispositivos conectados à rede sem fio deve ocorrer de forma centralizada através de túnel estabelecido entre o ponto de acesso e controlador wireless. Neste modo todos os pacotes trafegados em um determinado SSID devem ser encaminhados dentro do túnel até o controlador wireless. Caso o controlador wireless não seja capaz de operar gerenciando os pontos de acesso e concentrando o tráfego tunelado simultaneamente, então a solução ofertada deve ser composta com elemento adicional do próprio fabricante para suportar a conexão dos túneis originados dos pontos de acesso;

ITEM 02 – SWITCH, FortiSwitch 124E. Com suporte e garantia de 12 meses.

Deverá ser compatível e Gerenciado pelo item SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DISTRIBUÍDA NGFW já existente na SETRE **"FORTIGATE 100F",** devendo atender aos requisitos descritos abaixo ou por solução do mesmo fabricante que possua gerência centralizada, devendo atender aos requisitos descritos abaixo:

A CONTRATADA Deve realizar a instalação inicial do equipamento que está restrita a entrega do equipamento, conferência de itens e teste inicial de funcionamento.

A Equipamento do tipo comutador de rede ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI;

A Deve possuir 24 (vinte e quatro) interfaces do tipo 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve implementar a auto-negociação de velocidade e duplex destas interfaces, além de negociar automaticamente a conexão de cabos crossover (MDI/MDI-X);

Adicionalmente, deve possuir 04 (quatro) slots GE SFP para conexão de fibras ópticas operando em 1GbE. Estas interfaces não devem ser do tipo combo e devem operar simultaneamente em conjunto com as interfaces do item anterior;

Deve possuir porta console para acesso à interface de linha de comando (CLI) do equipamento através de conexão serial;

Deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 56 Gbps e ser capaz de encaminhar até 80 Mpps (milhões de pacotes por segundo);

Deve suportar 4000 (quatro mil) VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;

Deve possuir tabela MAC com suporte a 8.000 endereços;

Deve implementar Flow Control baseado no padrão IEEE 802.3X;

Deve permitir a configuração de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP);

Deve suportar a comutação de Jumbo Frames;

Deve identificar automaticamente telefones IP que estejam conectados e associá-los automaticamente a VLAN de voz;

Deve implementar serviço de DHCP Relay;

Deve suportar IGMP snooping para controle de tráfego de multicast, permitindo a criação de pelo menos 500 (quinhentos) entradas na tabela;

Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring);

Deve implementar Spanning Tree conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree).

Deve implementar pelo menos 15 (quinze) instâncias de Multiple Spanning Tree;

Deve implementar recurso conhecido como PortFast ou Edge Port para que uma porta de acesso seja colocada imediatamente no status "Forwarding" do Spanning Tree após sua conexão física;

Deve implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do

tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2;

Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;

Deve possuir mecanismo conhecido como Loop Guard para identificação de loops na rede. Deve desativar a interface e gerar um evento quando um loop for identificado;

Deve possuir mecanismo para identificar interfaces em constantes mudanças de status de operação (flapping) que podem ocasionar instabilidade na rede. O switch deverá desativar a interface automaticamente caso o número de variações de status esteja acima do limite configurado para o período estabelecido em segundos;

Deverá possuir controle de broadcast, multicast e unicast nas portas do switch. Quando o limite for excedido, o switch deve descartar os pacotes ou aplicar rate limit;

Deve suportar a criação de listas de acesso (ACLs) para filtragem de tráfego. Estas devem estar baseadas nos seguintes parâmetros para classificação do tráfego: endereço IP de origem e destino, endereço MAC de origem e destino, campo CoS e VLAN ID;

Deve suportar a definição de dias e horários que a ACL deverá ser aplicada na rede;

Deverá implementar priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);

Deve possuir ao menos 8 (oito) filas de priorização (QoS) por porta;

Deverá implementar mecanismo de proteção contra ataques do tipo man-in-the-middle que utilizam o protocolo ARP;

Deve implementar DHCP Snooping para mitigar problemas com servidores DHCP que não estejam autorizados na rede;

Deve implementar controle de acesso por porta através do padrão IEEE 802.1X com assinalamento dinâmico de VLAN por usuário com base em atributos recebidos através do protocolo RADIUS;

Deve suportar a autenticação IEEE 802.1X de múltiplos dispositivos em cada por porta do switch. Apenas o tráfego dos dispositivos autenticados é que devem ser comutados na porta;

Deve suportar a autenticação simultânea de, no mínimo, 15 (quinze) dispositivos em cada porta através do protocolo IEEE 802.1X;

Deve suportar MAC Authentication Bypass (MAB);

Deve implementar RADIUS CoA (Change of Authorization);

Deve possuir recurso para monitorar a disponibilidade dos servidores RADIUS;

Em caso de indisponibilidade dos servidores RADIUS, o switch deve provisionar automaticamente uma VLAN para os dispositivos conectados nas interfaces que estejam com 802.1X habilitado de forma a não causar indisponibilidade da rede;

Deve implementar Guest VLAN para aqueles usuários que não autenticaram nas interfaces em que o IEEE 802.1X estiver habilitado;

Deve ser capaz de operar em modo de monitoramento para autenticações 802.1X. Desta forma, o switch deve permitir que sejam realizados testes de autenticação nas portas sem tomar ações tal como reconfigurar a interface;

Deve ser capaz de autenticar um computador via 802.1X mesmo que este esteja conectado através de uma interface do telefone IP;

Deve suportar RADIUS Authentication e RADIUS Accounting através de IPv6;

Deve permitir configurar o número máximo de endereços MAC que podem ser aprendidos em uma determinada porta. Caso o número máximo seja excedido, o switch deverá gerar um log de evento para notificar o problema;

Deve permitir a customização do tempo em segundos em que um determinado MAC Address aprendido dinamicamente ficará armazenado na tabela de endereços MAC (MAC Table);

Deve ser capaz de gerar log de eventos quando um novo endereço MAC Address for aprendido dinamicamente nas interfaces, quando o MAC Address mover entre interfaces do mesmo switch e quando o MAC Address for removido da interface;

Deve suportar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol) para a sincronização do relógio;

Deve suportar o envio de mensagens de log para servidores externos através de syslog;

Deve suportar o protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol) nas versões v1, v2c e v3;

Deve suportar o protocolo SSH em IPv4 e IPv6 para configuração e administração remota através de CLI (Command Line Interface);

Deve suportar o protocolo HTTPS para configuração e administração remota através de interface web;

Deve permitir upload de arquivo e atualização do firmware (software) do switch através da interface web (HTTPS);

Deve permitir ser gerenciado através de IPv6;

Deve permitir a criação de perfis de usuários administrativos com diferentes níveis de permissões para administração e configuração do switch;

Deve suportar autenticação via RADIUS e TACACS+ para controle do acesso administrativo ao equipamento;

Deverá possuir mecanismo para identificar conflitos de endereços IP na rede. Caso um conflito seja identificado, o switch deverá gerar um log de evento e enviar um SNMP Trap;

Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede de acordo com o padrão IEEE 802.1ab;

Deverá ser capaz de executar testes nas interfaces para identificar problemas físicos nos cabos de par trançado (UTP) conectados ao switch;

Deverá suportar ser configurado e monitorado através de REST API;

Deve em conjunto com a controladora ser capaz de implementar e orquestrar políticas de segurança de micro segmentação nos switches controlando como os usuários/endpoints se comunicam lateralmente entre si.

Deve em conjunto com a controladora permitir a criação de automações que executem ações baseado em eventos de rede detectados no ambiente, como quarentenar um dispositivo, isolar um endpoint, implementar e/ou ajustar políticas de segurança dependendo do evento detectado, de forma automatizada.

Deve suportar temperatura de operação de até 40º Celsius;

Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failures) igual ou superior a 10 (dez) anos;

Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V;

Deverá ser compatível e Gerenciado pelo item SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DISTRIBUÍDA NGFW já existente na SETRE **“FORTIGATE 100F”,** devendo atender aos requisitos descritos abaixo ou por solução do mesmo fabricante que possua gerência centralizada, devendo atender aos requisitos descritos abaixo:

A solução de gerência centralizada deve suportar operação com elementos redundantes, não havendo disrupção do serviço mediante a falha de um elemento;

Deve operar como ponto central para automação e gerenciamento dos switches;

Deve realizar o gerenciamento de inventário de hardware, software e configuração dos

Switches;

Deve possuir interface gráfica para configuração, administração e monitoração dos switches;

Deve apresentar graficamente a topologia da rede com todos os switches administrados para monitoramento, além de ilustrar graficamente status dos uplinks e dos equipamentos para identificação de eventuais problemas na rede;

Deve montar a topologia da rede de maneira automática;

Deve ser capaz de configurar os switches da rede;

Deve através da interface gráfica deve ser capaz de configurar as VLANs da rede e distribui-las automaticamente em todos os switches gerenciados;

Deve através da interface gráfica deve ser capaz de aplicar a VLAN nativa (untagged) e as VLANs permitidas (tagged) nas interfaces dos switches;

Deve através da interface gráfica deve ser capaz de aplicar as políticas de QoS nas interfaces dos switches;

Deve através da interface gráfica deve ser capaz de aplicar as políticas de segurança para autenticação 802.1X nas interfaces dos switches;

Através da interface gráfica deve ser capaz de aplicar ferramentas de segurança, tal como DHCP Snooping, nas interfaces dos switches;

Deve através da interface gráfica deve ser capaz de realizar configurações do protocolo Spanning Tree nas interfaces dos switches, tal como habilitar ou desabilitar os seguintes recursos: Loop Guard, Root Guard e BPDU Guard;

Deve através da interface gráfica deve ser capaz de aplicar políticas de segurança e controle de tráfego para filtrar o tráfego da rede;

A solução de gerência centralizada deve ser capaz de identificar as aplicações acessadas na rede através de análise DPI (Deep Packet Inspection);

Deve ser capaz de configurar parâmetros SNMP dos switches;

A solução de gerência centralizada deve gerenciar as atualizações de firmware

(software) dos switches gerenciados, recomendando versões de software para cada switch, além de permitir a atualização dos switches individualmente;

A solução de gerência centralizada deve permitir o envio automático de e-mails de notificação para os administradores da rede em caso de eventos de falhas;

A solução de gerência centralizada deve apresentar graficamente informações sobre erros nas interfaces dos switches;

A solução deve apresentar graficamente informações sobre disponibilidade dos switches;

Deve prover indicadores de saúde dos elementos críticos do ambiente;

Deve registrar eventos para auditoria de todos os acessos e mudanças de configuração realizadas por usuários;

Deve realizar as funções de gerenciamento de falhas e eventos dos switches da rede;

Deve possuir API no formato REST;

ITEM 03 – SWITCH, FortiSwitch 148F.

Equipamento do tipo comutador de rede ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI;

Deve possuir 48 (quarenta e oito) interfaces do tipo 1000Base-T para conexão de cabos de par

metálico UTP com conector RJ-45. Deve implementar a auto-negociação de velocidade e duplex destas interfaces, além de negociar automaticamente a conexão de cabos crossover (MDI/MDI-X);

Adicionalmente, deve possuir 4 (quatro) slots SFP+ para conexão de fibras ópticas do tipo 10GBase-X operando em 1GbE e 10GbE. Estas interfaces não devem ser do tipo combo e devem operar simultaneamente em conjunto com as interfaces do item anterior;

Deve possuir porta console para acesso à interface de linha de comando (CLI) do equipamento através de conexão serial.

Deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 160 Gbps e ser capaz de encaminhar até 250 Mpps (milhões de pacotes por segundo);

Deve suportar 4000 (quatro mil) VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;

Deve possuir tabela MAC com suporte a 30.000 endereços;

Deve implementar Flow Control baseado no padrão IEEE 802.3X;

Deve permitir a configuração de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP);

Deve suportar a comutação de Jumbo Frames;

Deve identificar automaticamente telefones IP que estejam conectados e associá-los automaticamente a VLAN de voz;

Deve suportar IGMP snooping para controle de tráfego de multicast, permitindo a criação de pelo menos 100 (cem) entradas na tabela;

Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring / SPAN);

Deve implementar Spanning Tree conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 15 (quinze) instâncias de Multiple Spanning Tree;

Deve implementar recurso conhecido como PortFast ou Edge Port para que uma porta de acesso seja colocada imediatamente no status "Forwarding" do Spanning Tree após sua conexão física;

Deve implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning- Tree para prover defesa contra-ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;

Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;

Deve possuir mecanismo conhecido como Loop Guard para identificação de loops na rede. Deve desativar a interface e gerar um evento quando um loop for identificado;

Deve possuir mecanismo para identificar interfaces em constantes mudanças de status de operação (flapping) que podem ocasionar instabilidade na rede. O switch deverá desativar a interface automaticamente caso o número de variações de status esteja acima do limite configurado para o período estabelecido em segundos;

Deverá possuir controle de broadcast, multicast e unicast nas portas do switch. Quando o limite for excedido, o switch deve descartar os pacotes ou aplicar rate limit;

Deve suportar a criação de listas de acesso (ACLs) para filtragem de tráfego. Estas devem estar baseadas nos seguintes parâmetros para classificação do tráfego: endereço IP de origem e destino, endereço MAC de origem e destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo CoS e VLAN ID;

Deve permitir a definição de dias e horários que a ACL deverá ser aplicada na rede;

Deverá implementar priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);

Deverá implementar priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;

Deve possuir ao menos 8 (oito) filas de priorização (QoS) por porta;

Deverá implementar mecanismo de proteção contra ataques do tipo man-in-the- middle que utilizam o protocolo ARP;

Deve implementar DHCP Snooping para mitigar problemas com servidores DHCP que não estejam autorizados na rede;

Deve implementar controle de acesso por porta através do padrão IEEE 802.1X com assinalamento dinâmico de VLAN por usuário com base em atributos recebidos através do protocolo RADIUS;

Deve suportar a autenticação IEEE 802.1X de múltiplos dispositivos em cada por porta do switch. Apenas o tráfego dos dispositivos autenticados é que devem ser comutados na porta;

Deve suportar a autenticação simultânea de, no mínimo, 15 (quinze) dispositivos em cada porta através do protocolo IEEE 802.1X;

Deve suportar MAC Authentication Bypass (MAB);

Deve implementar RADIUS CoA (Change of Authorization);

Deve possuir recurso para monitorar a disponibilidade dos servidores RADIUS;

Em caso de indisponibilidade dos servidores RADIUS, o switch deve provisionar automaticamente uma VLAN para os dispositivos conectados nas interfaces que estejam com 802.1X habilitado de forma a não causar indisponibilidade da rede;

Deve implementar Guest VLAN para aqueles usuários que não autenticaram nas interfaces em que o IEEE 802.1X estiver

habilitado;

Deve ser capaz de operar em modo de monitoramento para autenticações 802.1X. Desta forma, o switch deve permitir que sejam realizados testes de autenticação nas portas sem tomar ações tal como reconfigurar a interface;

Deve ser capaz de autenticar um computador via 802.1X mesmo que este esteja conectado através de uma interface do telefone IP;

Deve suportar RADIUS Authentication e RADIUS Accounting através de IPv6;

Deve permitir configurar o número máximo de endereços MAC que podem ser aprendidos em uma determinada porta. Caso o número máximo seja excedido, o switch deverá gerar um log de evento para notificar o problema;

Deve permitir a customização do tempo em segundos em que um determinado MAC Address aprendido dinamicamente ficará armazenado na tabela de endereços MAC (MAC Table);

Deve ser capaz de gerar log de eventos quando um novo endereço MAC Address for aprendido dinamicamente nas interfaces, quando o MAC Address mover entre interfaces do mesmo switch e quando o MAC Address for removido da interface;

Deve suportar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol) para a sincronização do

relógio;

Deve suportar o envio de mensagens de log para servidores externos através de syslog;

Deve suportar o protocolo SSH em IPv4 e IPv6 para configuração e administração remota

através de CLI (Command Line Interface);

Deve suportar o protocolo HTTPS para configuração e administração remota através de interface web;

Deve permitir upload de arquivo e atualização do firmware (software) do switch através da interface web (HTTPS);

Deve permitir ser gerenciado através de IPv6;

Deve permitir a criação de perfis de usuários administrativos com diferentes níveis de permissões para administração e configuração do switch;

Deve suportar autenticação via RADIUS e TACACS+ para controle do acesso administrativo ao equipamento;

Deverá possuir mecanismo para identificar conflitos de endereços IP na rede. Caso um conflito seja identificado, o switch deverá gerar um log de evento e enviar um SNMP Trap;

Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede de acordo com o padrão IEEE 802.1ab;

Deverá ser capaz de executar testes nas interfaces para identificar problemas físicos nos cabos de par trançado (UTP) conectados ao switch;

Deverá suportar protocolo OpenFlow v1.3 ou tecnologia similar para configuração do equipamento através de controlador SDN;

Deverá suportar ser configurado e monitorado através de REST API;

Deve possuir LEDs que indiquem o status de atividade de cada porta, além de indicar se há alguma falha ou alarme no switch;

Deve suportar temperatura de operação de até 45º Celsius;

Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failures) igual ou superior a 10 (dez) anos;

Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V;

Deve permitir a sua instalação física em rack padrão 19" com altura máxima de 1U. Todos os acessórios para montagem e fixação deverão ser fornecidos;

Deve ser compatível e gerenciado pelo UTM Modelo FortiGate 1200D da Marca Fortinet, devendo atender aos quisitos descritos abaixo:

ITEM 04 – FORTIANALYZER 150G

Solução baseada em appliance. Para maior segurança, não serão aceitos equipamentos de propósito genérico (PCs ou servidores) sobre os quais poderiam instalar-se e/ou executar um sistema operacional regular como Microsoft Windows, FreeBSD, SUN Solaris, Apple OS-X ou GNU/Linux;

Deverá possuir suporte técnico, atualização e garantia do fabricante pelo período de 36(trinta e seis) meses;

Deverá ser capaz de processar no mínimo 20 Gb de logs por dia;

Deverá possuir capacidade armazenamento de no mínimo 4 TB;

Deverá suportar RAID Levels 0/1;

Deverá possuir 2 (duas) interfaces para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45;

Deverá implementar a auto-negociação de velocidade e duplex destas interfaces;

Deverá suportar o acesso via SSH, WEB (HTTPS) para gerenciamento da solucao;

Deverá ter Suporte a autenticacao de usuarios de acesso a plataforma via LDAP;

Deverá permitir suporte a geracao de relatorios de trafego em tempo real, em formato de mapa geografico;

Deverá permitir suporte a definicao de perfis de acesso ao console com permissao granular, como: acesso de gravacao, acesso de leitura, criacao de novos usuarios e alteracoes nas configuracoes gerais;

Deverá possuir um assistente gráfico para adicionar novos dispositivos, usando seu endereço IP, usuário e senha;

Deverá possuir visualização da quantidade de logs enviados de cada dispositivo monitorado;

Deverá possuir mecanismos de apagamento automático para logs antigos;

Deverá permitir importação e exportação de relatórios;

Deverá ser possível definir o espaço que cada instância de virtualização pode usar para armazenamento de log;

Deverá fornecer as informações da quantidade de logs armazenados e as estatísticas do tempo restante armazenado;

Deverá ter a capacidade de criar relatórios no formato HTML;

Deverá ter a capacidade de criar relatórios em formato PDF;

Deverá ter a capacidade de criar relatórios no formato XML;

Deverá ter a capacidade de criar relatórios no formato CSV;

Deverá permitir definir o design dos relatorios, incluir graficos, adicionar texto e imagens, alinhamento, quebras de pagina, fontes, cores, entre outros; Deve permitir exportar os logs no formato CSV;

Deverá permitir solucao de ter relatorios predefinidos;

Deverá ter a capacidade de personalizar a capa dos relatorios obtidos;

Deverá possuir comunicação e autenticação criptografada com usuário e senha para obter relatórios, na interface gráfica (GUI) e via linha de comando no console de gerenciamento;

Deverá permitir o acesso simultâneo à administração, bem como permitir que pelo menos 2 (dois) perfis sejam criados para

administração e monitoramento;

Deverá ter um mecanismo de pesquisa detalhada ou Drill-Down para navegar pelos relatorios em tempo real;

Deverá permitir o envio por e-mail relatorios automaticamente;

Deverá possibilitar visualizar nos relatórios da GUI as informações do sistema, como licenças, memória, disco rígido, uso da CPU, taxa de log por segundo recebido, total de logs diários recebidos, alertas do sistema, entre outros;

Deverá possuir um painel para operacoes SOC que monitore as principais ameacas a seguranca da sua rede;

Deverá possuir um painel para operacoes SOC que monitora o trafego na sua rede;

Deverá possuir um painel para operacoes SOC que monitoram a atividade da VPN em sua rede;

Deverá possuir um painel para operacoes SOC que monitora pontos de acesso Wi-Fi e SSIDs;

Deverá ter um relatorio de conformidade com o PCI DSS;

Deverá ter um relatorio de VPN; Deve ter um relatorio de trafego DNS;

Deverá ter um relatorio dos 10 principais aplicativos usados na rede;

Deverá ter um relatorio dos 10 principais sites usados na rede;

Deverá ter um relatorio de uso de midia social;

Deverá suportar o padrão SAML para autenticação do usuário administrador;

Deverá possuir certificações de segurança FCC Parte 15 Classe A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Conferir os produtos/serviços prestados pelo CONTRATADO, notificando-o para solução de eventuais irregularidades;

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens permanentes, nos termos da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 DOU de 17.9.2002, nos termos do Art. 2º, incíso II.

5. ESCOPO DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos Ativos de Rede deve prever os equipamentos, componentes e subcomponentes, objetivando garantir a total conectividade e interoperabilidade com atual Solução de Segurança de Redes NGFW existentes na SETRE, que deverão resultar no perfeito funcionamento do conjunto, com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam no contexto de melhorias nos Serviços de TIC da SETRE.

A Solução de Segurança de Redes em operação na SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE é composta pelos equipamentos:

a) 01 (Um) equipamento de Segurança de Redes NGFW, marca Fortinet, Modelo Fortigate FG100F.

b) 10 (Dez) equipamentos de AccessPoint Seguro, Marca Fortinet, Modelo FAP 221E.

c) 10 (Dez) equipamentos de distribuição de acesso Seguro, Marca Fortinet, Modelo FSW148F

Ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por todas as despesas de instalação, suporte técnico remoto e local bem como deslocamento dos seus técnicos ao local da instalação e manutenção dos equipamentos, seja para retirada e/ou entrega, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

Caso a CONTRATADA necessite fornecer hardwares e/ou softwares adicionais não especificados nominalmente neste Termo de Referência, mas necessários para atender as funcionalidades exigidas, o custo desses deverão estar inseridos no preço total ofertado.

Todos os componentes e subcomponentes objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, sem previsão de descontinuidade anunciada, com tecnologia atualizada e avançada, em linha de produção atendendo às características técnicas presentes nos anexos deste Termo de Referência.

6. INSTALAÇÃO, GARANTIA, SUPORTE E TESTES

A CONTRATADA deverá disponibilizar, a instalação dos equipamentos, seu licenciamento e

sua garantia do fabricante por 36(trinta) meses, e treinamento de acordo com os demais itens deste Termo de Referência, uma equipe com perfil técnico adequado às atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante para a operação e configuração de todos os componentes ofertados.

O escopo do serviço de instalação está restrito a entrega do equipamento, implantação física no local, conferência de itens e teste inicial de funcionamento.

Os chamados de suporte deverão ser abertos diretamente no Fabricante, gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente a ligação local e também por ambiente WEB, fornecendo, neste momento, o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos

estabelecidos.

Durante todo o período de garantia contratado, o serviço de suporte deve ser suprido 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete)dias por semana.

A CONTRATADA deve disponibilizar acesso ao ambiente WEB do fabricante para download de arquivos e drivers.

Todo serviço de suporte deve ser realizado por profissional certificado pelo fabricante.

O serviço de suporte deve proporcionar a interação com a equipe técnica da SETRE, fornecendo apoio na resolução de incidentes que envolvam os componentes da oferta, garantindo seu pronto reestabelecimento.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

A CONTRATADA deve prever os seguintes Níveis de Serviços para garantia e suporte;

Plantão técnico de suporte de atendimento do Fabricante: 24 x 7 x 365;

Atendimento técnico para análises, alterações de parâmetros, consulta e suporte geral em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deve apresentar documentos de domínio público que comprovem todos os recursos e funcionalidades mínimas exigidas para os equipamentos que irão integrar as características técnicas solicitadas no Anexo A.

Os serviços de instalação e manutenção não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos de intervenção. Quando da intervenção nestes ambientes, será de responsabilidade da CONTRATADA, a recomposição total dos mesmos, deixando os locais totalmente limpos e arrumados, inclusive com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços.

Quando da execução dos serviços, os locais de trabalho deverão ser mantidos desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam.

Após a execução dos serviços, as áreas deverão ser mantidas limpas, retirando-se toda e qualquer impureza e sobras de materiais.

Para facilitar os procedimentos da SETRE, a CONTRATADA deve apresentar planilhas específicas, para cada local que foi objeto de intervenção, constando relação detalhada dos produtos efetivamente instalados, dos desempenhos esperados e especificação dos procedimentos técnicos e, se couber, dos instrumentos usualmente adotados para se efetuar os testes.

A recusa da aceitação dos serviços deve ser feita por escrito e conterá os elementos que

motivaram a sua determinação. Assim, elencará os produtos ou serviços que estão em desacordo com as especificações e/ou os defeitos apresentados. Diante disso, a CONTRATADA se disporá a consertar, ajustar, substituir os produtos ou fazer os serviços apontados na correspondência da SETRE e no término, reapresentará o resultado.

Fica estabelecido que não ocorrendo nenhum comunicado da SETRE, conforme consta no item anterior, os serviços serão considerados automaticamente aceitos. Ressalva-se que fica reservado à SETRE o direito de exigir, a qualquer tempo, durante a garantia do fornecimento do serviço contratado, a substituição de qualquer acessório, componente ou produto requerido e instalado, que não apresentar as características de desempenho e funcionalidade exigidas, ou venha a apresentar falhas intermitentes não sanadas pela CONTRATADA.

8. LOCAL DE ENTREGA

SETRE - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Endereço: Av. Luís Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, n°200, CAB, Salvador-BA CEP 41745-003

9. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A CONTRATADA deve realizar a entrega, instalação e todas as configurações dos equipamentos em até **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do Contrato, iniciando neste momento a prestação dos serviços objetos desta contratação.

10. Pagamento

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6o, §5o; art. 8o, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual no 9.433/05.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens permanentes, nos termos da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 DOU de 17.9.2002, nos termos do Art. 2º, incíso II.

12. Condições Gerais

O atendimento para executar o fornecimento e os serviços se dará mediante emissão da contrato/empenho datada e assinada pela Unidade demandante.

A SETRE atesta, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos legais.

Todas as informações relativas à CONTRATANTE e constantes do cadastro da CONTRATADA deverão ser tratadas como confidenciais e somente poderão ser fornecidas quando solicitadas.

Os conhecimentos, dados e informações de propriedade das SETRE, relativos a aspectos econômico-financeiros, tecnológicos e administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos e de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do presente Termo de Referência e seus Anexos, constituem informação privilegiada e como tal, tem caráter de confidencialidade, só podendo ser utilizados, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas neste Documento, sendo expressamente

vedado à CONTRATANTE.

Davidson de Magalhães Santos

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ricardo Luiz de Oliveira

TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luíz de Oliveira**, **Representante Legal da Empresa**, em 22/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 29/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 29/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088286496** e o código CRC **CE0268C2**.

Referência: Processo nº 021.2114.2024.0001991-32 SEI nº 00088286496

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.900

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA
RESUMO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022; **Processo SEI** Nº 031.0182.2024.0000305-49; **Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 42.194.191/0001-10; **Objeto**: Prorrogação de prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 17/05/2024; **Valor do Contrato**: R$ 574.387,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); **Fonte de Recursos:** Recursos próprios; **Ceuci de Lima Xavier Nunes** - Diretora Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 26 de abril de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL
Resumo do Contrato nº 18/2023 SSP/FESP referente ao processo sei 030.0393.2023.0048047-43. **Onde se lê:** Empresa NRTT - Soluções e Serviços Ltda, e o valor global R$ 594.500,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) no Diário Oficial SALVADOR, SÁBADO, 9 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - No 23.744, **leia-se:** JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 21.698.437/0001-10 no valor global 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Salvador, 25 de abril de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho/SSP.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912349153
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA ESTE DEPARTAMENTO DE POLICIA TÉCNICA POR MAIS 12 (DOZE) MESES), DE 22/05/2024 À 22/05/2025. O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/05/2024. VALOR GLOBAL: R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 20.102; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 4514; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
SALVADOR, 28 DE ABRIL DE 2024

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO Nº 193/2024-PMBA/CPRNE/PAULO AFONSO
Processo: Pregão Eletrônico nº 003/2024. Processo SEI 030.2631.2023.0193087-23, Licitação BB ID nº 1038888. Contratante: ESTADO DA BAHIA/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: AMAVEL COMERCIAL DE PECAS LTDA - ME CNPJ nº 07.565.832/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes das viaturas (motocicletas e veículos) que fazem parte da frota do 5º BPM. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Valor Global do Contrato: R$ 133.161,60 (cento e trinta e três mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0111.06.181.437.6921.99 00.339039000.15000100000000000000.1. Regime de Execução: Prestação de serviço com Fornecimento Parcelado. Data da Assinatura: 26 de Abril de 2024. Cel PM **Paulo** José Reis de Azevedo **Coutinho** - Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

RESUMO DO TERMO ADITIVO CPE Nº 110/2020-009-PMBA/CPE
Termo Aditivo nº 110/2020-009, Contrato 110/2020. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA-CPE. Contratada: Empresa Cordeiro Auto Service Eireli, CNPJ: 25.318.210/0001-53. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo. Vigência: por 12 meses, a contar de 27/03/2024 e término em 26/03/2025. Valor Global: R$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária 3.20.801.0097.06.181.437.6921.9900.3.3.90.39.0 00.1.500.1.100.000000.000000.1. Data da assinatura: 26.03.2024.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 186/2024-DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
Pregão Eletrônico nº 030/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ no 04.374.998/0001-45 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de prestação de serviço de auxiliar de Carga e Descarga 44 horas semanais.Valor global do contrato é de R$ 182.691,60 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) - Projeto/Atividade: 6922 - Elemento Despesa: 3.3.90.37.00 Fonte: 1.500.0.100.000000.000000.1- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura da sua subscrição, será de 12 (doze) meses. Regime de Execução: Serviço empreitada por preço unitário- Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 24/04/2024.

RESUMO DE CONTRATO Nº DAL 186/2024-DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
Pregão Eletrônico nº 030/2023- Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ no 04.374.998/0001-45 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de prestação de serviço de auxiliar de Carga e Descarga 44 horas semanais.Valor global do contrato é de R$ 182.691,60 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) - Projeto/Atividade: 6922 - Elemento Despesa: 3.3.90.37.00 Fonte: 1.500.0.100.000000.000000.1- Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura da sua subscrição, será de 12 (doze) meses. Regime de Execução: Serviço empreitada por preço unitário- Forma de pagamento: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 24/04/2024.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 001/2020 - 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR DO OESTE - CRBM-O
Contratante: O Estado da Bahia, através do CBMBA - 4º CRBM-O. Contratada: Empresa M&V COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ no 09.244.841/0001-19. Termo Aditivo nº 006 ao Contrato 001/2020 no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 12/06/2024 e término em 11/06/2025 e a exclusão dos veículos de Placas: JSR7565 (RENAULT MIDLUM), chassi: VF645ACA00006674, ano 2005, JRS3179 (RENAULT MIDLUM), Chassi: VF647BCA060002317, ano 2006, conforme § 1º e inclusão do veículo Micro-ônibus modelo TRANSIT 460 B, Ford, placa: SJJ6F81, chassi: WF0JTTBF0PU009344, ano 2023, conforme § 2º, com fundamento do Art. 140, II, da Lei 9.433/2005. Dotação orçamentária: 20602.0022.06.182.437.4359.9900.339039000.17590159 000000000000.1.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 018/2024
Processo SEI n. 021.2114.2024.0001991-32. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: empresa TLD TELEDATA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Pregão Eletrônico n. 004/2024. Objeto: Aquisição de seis pontos de acesso, quatro fortiswitchs de 24 portas, quatro fortiswitchs de 48 portas e um FortiAnalyzer. Prazo: será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Preço: R$ 133.017,42 (cento e trinta e três mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.313 / 0.113	3194	44.90.52.00	0003-DA

Pagamento: serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ricardo Luiz de Oliveira - representante da contratada.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023
Processo SEI n. 021.2140.2024.0000855-44. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME. Do Objeto: fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 029/2023, que corresponde ao valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que passa a vigorar com o valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte/BA	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.100/00.113/0.313	2000	33.90.33.000	0003-DA
		1727		0005-SUDET
		6672		0007-SESOL
		7975		0009-CFA
3.21.602 - FET/ BA	0.362/0.162	6976	33.90.33.000	0001 - FET/ BA

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R$ R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. **Assinam**: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e José Maria Alves Caires - representante da Contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022
Processo: 069.1479.2024.0001855-02. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore**. Do Aditamento**: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 08/2022. **Data:** 29/04/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br